

TERMO ADITIVO N° 003/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N° 001/2020-SMS.G/AHM

PROCESSO N°	6110.2019/0005666-0
PARTÍCIPES:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento à demanda de hospitais municipais desta cidade, consoante Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.809/2012.
OBJETO DO ADITAMENTO:	PRORROGAR o Termo Aditivo 002/2020, prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 140 leitos de terapia intensiva adultos e 23 leitos de unidade de internação do Hospital Municipal Guarapiranga, para pacientes acometidos pelo COVID 19, pelo período de 03 (três) meses a vigência, com início no dia 01/01/2021 a 31/03/2021, prorrogáveis enquanto durar a pandemia.
VALOR MENSAL:	R\$ 13.440.840,95 (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL:	R\$ 40.322.522,85 (quarenta milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da **Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob n.º 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1856 – sala 806 – Edifício TK Tower, Pirituba – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva **EMANUEL MARCELINO BARROS SOUZA**, portador de cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal; o artigo 4º e seguintes da Lei Federal n.º 13.979/2020; artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 59.283/2020, a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990; artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e os demais dispositivos de legislação aplicáveis ao caso, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 –SMS.G/AHM**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 **PRORROGAR** o Termo Aditivo 002/2020, prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 140 leitos de terapia intensiva adulto e 23 leitos de unidade de internação do Hospital Municipal Guarapiranga, para pacientes acometidos pelo COVID 19, pelo período de 03 (três) meses a vigência, com início no dia **01/01/2021 a 31/03/2021**, prorrogáveis enquanto durar a pandemia.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de dois meses dias, a partir de **01/01/2021 a 31/03/2022**, no valor mensal de **R\$ 13.440.840,95** (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete mil e noventa e quatro centavos), e valor total de **R\$ 40.322.522,85** (quarenta milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00**.

2.2. Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Custeio	R\$ 13.440.840,95	R\$ 13.440.840,95	R\$ 13.440.840,95	R\$ 40.322.522,85

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2020-SMS.G/AHM**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2021.

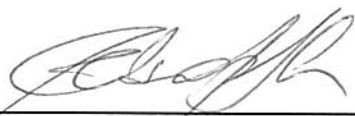
Assinado digitalmente por:
EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA
CPF: [REDACTED]
Data: 25/03/2021 14:56:05 -03:00



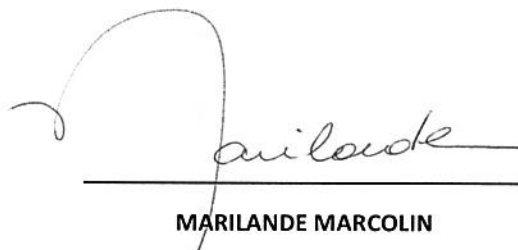
EMANOEL MARCELINO BARROS SOUZA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

PELA CONTRATANTE:



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

TESTEMUNHAS:



NOME: RENATA PIZOTTI PAVESES
CPF: [REDACTED]

NOME:
CPF: